

DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 18 de janeiro de 2023.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

MARVIN BETT
BASE-V ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 1/2023

Publicação Nº 4487426

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, em Luzerna(SC), representado pelo Prefeito JULIANO SCHNEIDER, com amparo na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para seleção de Estagiários para a Administração Municipal de Luzerna, seus órgãos e Fundos.

O Processo Seletivo será regido pelas normas deste Edital e será coordenado pelo Setor de Desenvolvimento Humano.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo visa preencher vagas de estágio, por área afim, conforme a necessidade das Unidades Administrativas do Município de Luzerna.

1.1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1.1.1. Alunos matriculados e cursando a partir do segundo ano do ensino médio para o estágio de nível médio.

1.1.1.2. Alunos matriculados e cursando a partir do segundo ano do ensino médio técnico para o estágio nas seguintes áreas:

- Técnico de enfermagem;
- Técnico em edificações;
- Técnico em informática.

1.1.1.3. Alunos matriculados e cursando ensino superior, a partir da 2º fase/semestre, em graduação nas seguintes áreas:

- Administração;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Artes;
- Ciências;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Ciências da Computação
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Sistemas de Informação;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Civil;
- Engenharia da Computação;
- Ensino Religioso;
- Educação Especial;
- Geografia;
- História;
- Inglês;

- Jornalismo;
- Letras;
- Matemática;
- Medicina Veterinária;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Português;
- Psicologia;
- Processos Gerenciais;
- Publicidade e Propaganda;
- Secretariado;
- Farmácia;
- Fonoaudiologia;
- Serviço Social.

1.2. São características desejáveis:

1.2.2. Liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.

1.2.3. Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

1.3. A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Administração Municipal.

1.4. O valor mensal da bolsa paga aos estagiários, corresponderá:

1.4.1. Ensino médio será de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) para 4 (quatro) horas diárias;

1.4.2. Ensino superior:

- de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para quem faz 6 (seis) horas diárias;
- de R\$ 758,34 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para quem faz 5 (cinco) horas diárias.

1.5. O estagiário terá direito a vale-transporte, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme estabelecido pela legislação pertinente.

1.6. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

1.7. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

1.7.1 Os dias de recesso previstos, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo email: rh@luzerna.sc.gov.br, no período de 19 de janeiro de 2023 até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro 2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.1.1. Na inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino regular do ensino médio ou graduação em instituições de educação superior, conveniadas com o Município e que são do seu conhecimento as exigências deste Edital.

2.2. Não será considerada a inscrição de estudantes menores de 16 (dezesesseis) anos.

2.3. O horário de frequência das aulas não poderá coincidir com o do expediente que será cumprido pelo estagiário.

2.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, desclassificarão o candidato.

2.5. Atendendo a ordem classificatória, o candidato poderá ser selecionado para atuar em qualquer Unidade Administrativa do Município, desde que a área tenha afinidade com o curso que frequenta.

2.6. Na eventualidade do candidato ou estagiário não preencher as condições exigidas neste Edital, será desclassificado do processo. Se já contratado, o Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

2.7. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências do Edital, no dia 30 de janeiro de 2023, o Município publicará a lista dos inscritos, com a respectiva classificação, no site <https://luzerna.sc.gov.br/concursos-publicos/>.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estagiários, para atender ao objeto deste Edital, consiste em:

3.1.1. Realizar a inscrição, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II);

3.1.2. Anexar, no ato da inscrição, em formato PDF ou JPG, de forma legível:

3.1.3. Boletim que comprove a média do último ano escolar concluído ou média do último ano/semestre cursado.

3.1.3.1. Para o ensino médio, será exigida média do último ano escolar (2022) completo.

3.1.3.2. Para o ensino superior, será exigida a média do último ano/semestre (2º semestre de 2022) cursado, conforme grade acadêmica de cada instituição. Caso a média for em forma de conceito, juntar no anexo ainda, documento da instituição de equivalência à notas numéricas.

3.2. O não envio da documentação até a data solicitada implicará na desclassificação do candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dar-se-á, através de análise do Coeficiente de Rendimento no Histórico Escolar do aluno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. Os candidatos selecionados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, serão convocados para comparecer no Setor de Desenvolvimento Humano da Prefeitura de Luzerna, para providenciar documentação.

6.2. O candidato selecionado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal.

6.2.1. Somente será admitido como estagiário o candidato selecionado que possuir 16 (dezesesseis) anos completos e regularmente matriculado.

6.3. O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos solicitada, em até 5 (cinco) dias após ser convocado, irá para final de fila, sendo chamado o próximo classificado.

6.4. O período do estágio, objeto deste Edital, poderá ser de, no máximo, 2 (dois) anos.

6.5. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788 de 2008, na Lei nº 777 de 20 de março de 2008, alterada pela Lei nº 841 de 09 de junho de 2009.

6.6. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e o estudante, com intervenção obrigatória da Instituição de Ensino.

6.7. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da Instituição de Ensino e de supervisor da Municipalidade, comprovado por vistos nos relatórios especificados na legislação própria, os quais serão encaminhados à Instituição de Ensino, semestralmente.

6.8. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

6.9. Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho das atividades.

6.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails/ WhatsApp), e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço, telefone e e-mail.

6.10.1. Alterações e retificações de endereços e telefones deverão ser feitos através do email: rh@luzerna.sc.gov.br.

6.11. Caso o candidato selecionado não atenda ao telefone ou e-mail informados, irá para final de fila de classificação através de certificação do servidor público responsável pela convocação do Processo Seletivo.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. Este Edital de Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.1.1. Implicará ainda, na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do por e-mail, telefone ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.2. A Prefeitura de Luzerna não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.2.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.2.2. Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Prefeitura de Luzerna a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. DADOS PESSOAIS:

8.4.1. A Prefeitura de Luzerna respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

8.4.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Luzerna, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

8.4.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Prefeitura de Luzerna quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5. SEGURANÇA DOS DADOS:

8.5.1. A Prefeitura de Luzerna se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura de Luzerna.

8.8. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para rh@luzerna.sc.gov.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato a dúvida, tal relato deverá ser encaminhado por e-mail até às 13:00 horas do dia do término das inscrições).

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.10. Não havendo mais candidatos classificados, justificada a necessidade da Administração Municipal, poderá ser aberto novo Edital.

Luzerna(SC), 19 de janeiro de 2023.

Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna

ANEXO I DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	19/01/2023
Período de Inscrições	19/01 a 25/01/2023
Análise das Inscrições	26 e 27/01/2023
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	30/01/2023

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Rua:	
Bairro:	
Município:	
Telefone:	
e-mail:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Nr. Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Local:
Escola/Universidade:	
DADOS DO CURSO	
Instituição de ensino:	

Nome do curso:	
Turno:	
Série/Semestre-Fase:	
DECLARAÇÃO	
*Declaro que estou regularmente matriculado e frequentando o ensino regular do ensino médio ou graduação em instituições de educação superior.	
*Declaro ainda, a veracidade das informações constantes na presente ficha de inscrição.	

Luzerna(SC), ___/___/____

Assinatura do Candidato

PL 011.23 - PE 008.23 - ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ESCOLA SÃO FRANCISCO - PML

Publicação N° 4488855

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9987A1539675AFCC547A056414D84FD4E8BC9B9D

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 011/2023 - PML
Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, objetivando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e emissão de ART dos serviços executados destinados às adequações e melhorias nas instalações elétricas no prédio da Escola São Francisco - Unidade I, localizada na Rua São Francisco, Bairro São Francisco, no município de Luzerna/SC, tudo em conformidade com este Edital, Projeto, Orçamento e Anexos que o integram.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos Municipais nº 918/2007, 2.631/2018 e 2920/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

O Pregão Eletrônico será processado através do sistema do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das propostas: do dia 19/01/2023 a partir das 13h até o dia 31/01/2023 às 13h20min.

Abertura das propostas: dia 31/01/2023 a partir das 13h30min.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br).